PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná
CNPJ: 75.741.330/0001-37
Praça dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax: 43-472-4600 – Email: pmi@onda.com.br – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

LEI Nº 1.219/2004

Súmula: Autoriza um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito do Município de Ivaiporã, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º: - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do exercício de 2004, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R$. 750.000,00 (Setecentos e cincoenta mil reais), para atender despesas não constantes da Proposta Orçamentária, para o exercício de 2004, com as seguintes classificações:

100000000000000000	- DIRETORIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
100030000000000000	- GERENCIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
100031500000000000	- Urbanismo	
100031545100000000	- Infra-Estrutura Urbana	
100031545100240000	- Programa de Infra-Estrutura Urbana	
100031545100241028	- **Execução de Obras Preliminares e Pavimentação com Pedras Irregulares - Operação de Crédito.**	
4000000000	- DESPESAS DE CAPITAL	
4400000000	- INVESTIMENTOS	
4490000000	- APLICAÇÕES DIRETAS	
4490510000	- Obras e Instalações.....	R$. 750.000,00
	TOTAL	**R$. 750.000,00**

Art.2º : - Como recursos para a cobertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o chefe do Executivo Municipal, autorizado a se utilizar do produto da Operação de Crédito, autorizado pela Lei n.º 1.214/2003, de 18-11-2003.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "ADAIL BOLIVA ROTHER", Gabinete do Prefeito, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano dois mil e quatro (23-1-2004).

Pedro Wilson Papin
Prefeito Municipal